



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.920,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 - [CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES]

Unidade: 001 - [CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2001 - Funcional: 0001.0031.0001 - [Manutenção das Atividades do Legislativo]

Elemento: 33390920000000000000 - [Despesas de Exercícios Anteriores]

Fonte de recurso: 05000001 Recursos Livres

Total da suplementação – R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte mil reais).

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

Órgão: 01 - [CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES]

Unidade: 001 - [CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES]

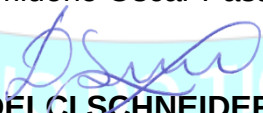
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2001 - Funcional: 0001.0031.0001 - [Manutenção das Atividades do Legislativo]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Total da suplementação – R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 21 de agosto de 2024.


DÉLCI SCHNEIDER

Presidente do Legislativo Municipal


MOACIR EICHNER

Secretário


ADRIANA SIMONE SCHANNE

ZIMMER

Vice-presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.920,00, destinado ao pagamento de despesas relativas a serviços técnicos contábeis e jurídicos que foram prestados durante o exercício financeiro de 2023, mas que, por razões administrativas, não puderam ser liquidadas dentro do exercício correspondente.

A solicitação deste crédito adicional especial é necessária para regularizar a situação orçamentária e financeira do Legislativo Municipal, garantindo o pagamento de compromissos assumidos e ainda não quitados. Estes serviços foram fundamentais para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal e para a adequada prestação de contas, sendo imprescindível que o pagamento seja efetuado o quanto antes, a fim de manter a credibilidade e a boa gestão dos recursos públicos.

É importante ressaltar que a abertura deste crédito adicional não implica em aumento de despesas, mas sim em uma reorganização orçamentária que visa atender uma obrigação já existente. A medida proposta é de caráter excepcional e justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados ao Legislativo e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Portanto, considerando a importância da regularização dessas pendências financeiras e a necessidade de assegurar o cumprimento dos contratos firmados, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes na compreensão e no apoio dos nobres vereadores para sua aprovação..

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 21 de agosto de 2024.


DELCI SCHNEIDER

Presidente do Legislativo Municipal


MOACIR EICHNER
Secretário


**ADRIANA SIMONE SCHANNE
ZIMMER**
Vice-presidente